



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01083 • 21 DE NOVEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

LEI Nº 2571, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017



**TRANSPARENCIA
MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 201700078

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CRUZ
DAS ALMAS**
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA


**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE**
www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



LEI Nº 2571, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2017; Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 19.872,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual Nº 2522, de 04 de janeiro de 2017 voltada ao pagamento de despesas com Convênio a ser celebrado com a Sociedade Pestalozzi de Cruz das Almas de acordo com a Lei Municipal Nº 2523/2017.

Art. 2º- Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei; fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 19.872,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

07-07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.242.004.2048 – SERVIÇOS DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Elem. Despesa: 33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valor.....R\$ 19.872,00

Fonte de Recurso: 012800

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 19.87200

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2017000178

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20




LEI Nº 2571, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a anulação parcial e/ou total de outras dotações já existentes de acordo com o estabelecimento no artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 11/2017, de autoria do Executivo Municipal”

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.